

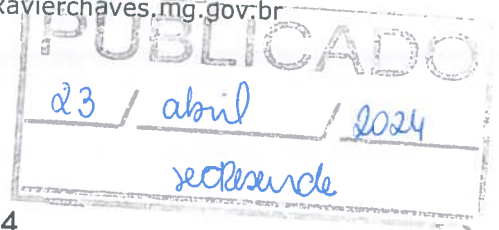


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: tributacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br



DECRETO Nº 04645 DE 23 DE ABRIL DE 2024

"Estabelece normas e prazo para cobrança e pagamento de IPTU/ISS/TLLT no Exercício de 2024."

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, Inciso I da Lei Municipal nº 1225/2018 – Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Setor de Cadastro e Tributação autorizado a proceder os cálculos de IPTU, ISS E TLLF para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento nas seguintes condições:

I – Pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento) até dia 10 de junho de 2024;

II – Pagamento em parcela única sem desconto até o dia 10 de julho de 2024;

III – Em 03 (três) parcelas iguais, sem desconto, com vencimento nos dias 10/06/2024, 10/07/2024 e 10/08/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, Minas Gerais, 23 de abril de 2024.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal